



ULISSES DONIZETE RAMOS
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 309 JUCESS

PROCESSO N. 41/2014
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2014.

O município de **PRAIA GRANDE, SC**, com sede na Rua Irineu Bornhausen, nº 320, Centro, na cidade de Praia Grande, CEP 88.990/000, inscrito no CNPJ sob nº 82.913.211/0001-80, **Telefone (48) 3532 0132**, na forma que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações, através dos **LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS SR. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162 e SR. ULISSES DONIZETE RAMOS, matrícula AARC/309**, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO** de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

DATA: 11 de JULHO de 2014. **HORÁRIO:** 09:00 HORAS

LOCAL: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE, localizado na Rua Frei Gervásio, nº 349, Centro, Praia Grande, SC.

01 DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: **PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS** = Identidade e CPF (originais); **PESSOA JURÍDICA** = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar **PROCURAÇÃO**, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa.

1.1. Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados ao(s) leiloeiro(s).

1.2. Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º, III da Lei 8.666/93.

IMPORTANTE:

NO ATO DA COMPRA, O ARREMATANTE ENTREGARÁ DOCUMENTO DE IDENTIDADE, PREFERENCIALMENTE, QUE CONSTE SEU CPF E PAGARÁ EMDINHEIRO (ESPÉCIE) ou emitirá cheque próprio que poderá servir como caução. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÃO ACEITOS CHEQUES DE TERCEIROS. NÃO SERÃO ACEITAS ARREMATAÇÕES EM NOME DE TERCEIROS, SALVO SE O ARREMATANTE ESTIVER MUNIDO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA (com firma de ambos reconhecida em cartório). OS DOCUMENTOS



ULISSES DONIZETE RAMOS
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 309 JUCESC

SERVIÇÃO PARA PREENCHIMENTOS DE DOCUMENTOS PERTINENTES AO LEILÃO E SERÃO ENTREGUES APÓS O ACERTO PARA O RESPECTIVO ARREMATANTE.

1.3. Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na LISTA DE PRESENÇA, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não deverão se identificar e assinar. Essa lista pertence ao(s) leiloeiro(s) e ficará sob arquivo.

1.4. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”. (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).

1.5. Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto.

1.6. A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

02. DO OBJETO:

O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos bens constantes do ANEXO I, ao final deste Edital.

2.1. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do ARREMATANTE / COMPRADOR(a) vistoriar os mesmos com antecipação. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, correrão por conta do Município; as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagas por conta do (a) ARREMATANTE.

2.2. Não cabem ao Comitente, nem ao(s) Leiloeiro(s) e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão.

3. DAS CONDIÇÕES:

3.1. Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista. Os participantes que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente.

3.2. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao(s) leiloeiro(s) nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. Será anotado o nome do vencedor(a), bem como o valor e este deverá efetuar o pagamento a vista NO ATO, em moeda corrente nacional ou através de cheque. (Não serão aceitos cheques de terceiros). A manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério do(s) Leiloeiro(s) Oficial.



ULISSES DONIZETE RAMOS
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 309 JUCESC

3.3. O pagamento total deverá ser efetuado **IMEDIATAMENTE** no ato da arrematação ao(s) Leiloeiro(s), ao seu colaborador ou ao seu preposto nomeado e credenciado, que recolherá os valores totais referentes ao Lote e a Comissão do Leiloeiro (7%) sete por cento sobre o valor do maior lance e separadamente, além do pagamento deverá assinar a Ficha de Arrematação.

3.4. Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros).

3.5. **O não pagamento no momento da Arrematação também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).**

3.6. **Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo Leiloeiro, havendo lances inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Comissão de Avaliação que estará presente ao leilão e poderá fazer a aprovação na hora do Leilão.**

4. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:

4.1. O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a “Ficha de Arrematação” e fornecer aos auxiliares do leiloeiro a Carteira de Identidade ou documento equivalente, que será devolvida ao término do leilão, quando da efetivação do pagamento. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo, se, incontinentemente, a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo arrematante qualquer direito a ressarcimento.

4.2. Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, a Prefeitura efetuará a transferência efetiva ao **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)**, entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades sobre isso.

5. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

5.1. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se, após a arrematação na hasta, o **ARREMATANTE / COMPRADOR (A)** não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 70% (setenta por cento) do valor de sua oferta.

5.2. **Estando presente ao Leilão, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.**

5.3. O não cumprimento dos dispostos neste Edital, sujeitará ao **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** em multa de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre o valor do bem



ULISSES DONIZETE RAMOS
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 309 JUCESS

arrematado, mais despesas processuais e honorários advocatícios, bem como demais despesas oriundas do processo.

5.4. A prestação de contas do Leiloeiro com o Município ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

6. DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, IMPOSTO, TRANSPORTE:

6.1. O PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS É DE 20 (vinte) DIAS. Após o prazo, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga ao Leiloeiro. Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE / COMPRADOR(a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações). A retirada dos bens será acompanhada pelo leiloeiro ou seu preposto, além de um funcionário do Município e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura.

6.2. Todos os custos de transferências de veículos, taxas, escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do ARREMATANTE/COMPRADOR(a).

6.3. As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do ARREMATANTE/COMPRADOR(a). O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do ARREMATANTE/ COMPRADOR(a). No ato do retirada, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

6.4. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão, já implicam na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.

6.5. O Município e o(s) Leiloeiro(s) não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do (a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores.

7. DO LEILOEIRO:

7.1. A Prefeitura nada pagará aos leiloeiros. O Leilão será conduzido pelos LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS SR. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162 e SR. ULISSES



ULISSES DONIZETE RAMOS
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 309 JUCESC

DONIZETE RAMOS, matrícula AARC/309, e/ou pelos prepostos, convidados pela administração municipal pela vasta experiência e notório saber.

7.2. Fica reservado ao(s) Leiloeiro(s) indicado(s), o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados aos presentes em voz alta.

7.3. No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando, se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as consequências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

8. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

8.1. Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Da reunião referente ao presente leilão será lavrado Diário ou Auto de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação do(s) **ARREMATANTE/ COMPRADOR(a)** com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ.

9.2. O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas do leiloeiro.

10. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

10.1. DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:

Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados na **SECRETARIA DE OBRAS**, Rua Juvêncio Leopoldo de Moraes, nº 238, Centro, Fraia Grande, SC. **Horário das 08:00 h. às 11:00 h. e das 14:00h às 17:00h. A VISITA SERÁ PERMITIDA UM DIA ÚTIL ANTES DO LEILÃO. No dia do leilão, até 08h 30min.**

10.2. As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Comissão Municipal de Leilão, ou pelo Leiloeiro, ou seu preposto.

10.3. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, datada em 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

10.4. O Leiloeiro, no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.



ULISSES DONIZETE RAMOS
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 309 JUCESC

10.5. Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. Fica, portanto, isento o Município e o(s) Leiloeiro(s) por eventuais vícios (inclusive os ocultos) existentes sobre o(s) bem(ns).

10.6. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção da nota de venda em leilão ou do pagamento.

10.7. Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior.

10.8. O Município e o(s) Leiloeiro(s) não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente leilão.

10.9. Este edital está registrado na forma da lei. Direitos autorais pertencentes ao Leiloeiro Oficial. Proibida qualquer forma de reprodução total ou parcial deste edital. Cópias ou reproduções não autorizadas serão punidas na forma da Lei.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura, Rua Inneu Bornhausen, nº 320, Centro, na cidade de Praia Grande, ou por e-mail: licitacao@praiagrande.sc.gov.br ou através dos sites WWW.MAXLEILOES.COM.BR e WWW.PRAIAGRANDE.SC.GOV.BR, ou ainda pelos **(48) 3532 0132**, (Prefeitura) ou 47 3521 7730 com o(s) Leiloeiro(s).

PRAIA GRANDE (SC), 06 de Junho de 2014.

VALCIR DAROS
Prefeito Municipal



ULISSES DONIZETE RAMOS
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 309 JUCESC

ANEXO I

LOTE 01: 01 CAMINHÃO BASCULANTE FORD/ F 11000, ano/modelo 1987, Placas MDQ 5610, RENAVAL 555327299, cor vermelha, Diesel. **LANCE INICIAL R\$ 8.900,00**

LOTE 02: 01 CAMINHÃO BASCULANTE VW/22.160, ano/modelo 1986, Placas MDC 9070, RENAVAL 560011563, cor cinza, Diesel, carroceria aberta. **LANCE INICIAL R\$ 15.600,00.**

LOTE 03: 01 Automóvel GM/KADETT IPANEMA AMBULÂNCIA, ano/modelo 1995, Placas LWU 7924, RENAVAL 633005118, cor branca, gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 2.500,00.**

LOTE 04: 01 Automóvel GM/VECTRA SD EXPRESSION, ano 2009, modelo 2010, Placas MJD 1958, RENAVAL 154327212, cor prata, álcool/gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 25.100,00.**

LOTE 05: 01 Automóvel GM/MONZA CLUB, ano/modelo 1994, Placas MAA 3115, RENAVAL 541905589, cor vermelha, gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 3.000,00.**

LOTE 06: 01 Automóvel VW/GOL 1.0, ano/modelo 2001, Placas MBS 6101, RENAVAL 753946106, cor prata, gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 5.300,00.**

LOTE 07: 01 Automóvel VW/GOL MI, ano/modelo 1998, Placas LZV 1622, RENAVAL 696516560, cor branca, gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 3.200,00.**

LOTE 08: 01 Automóvel FIAT/PALIO 1.6 16 V, ano/modelo 2002, Placas MBS 7995, RENAVAL 786360054, cor branca, gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 5.200,00.**

LOTE 09: 01 CAMINHÃO TRATOR M.BENZ/L 1519, ano/modelo 1979, Placas LXP 2295, RENAVAL 557724570, cor azul, Diesel. **LANCE INICIAL R\$ 16.500,00.**

LOTE 10: 01 ÔNIBUS M.BENZ/LO 814, ano/modelo 1998, Placas JTX 9248, RENAVAL 702873853, cor branca, diesel, 22 Lugares. **LANCE INICIAL R\$ 9.900,00.**



ULISSES DONIZETE RAMOS
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 309 JUCESC

LOTE 11: 01 SUCATA DE ÔNIBUS MERCEDES BENZ, ano/modelo 1980, Placas ACB 3534, RENAVAL 512558540, cor branca, Diesel. **LANCE INICIAL R\$ 1.100,00.**

LOTE 12: 01 MICROÔNIBUS AGRAL/1600, ano1987, modelo 1988, Placas MDQ 4990, RENAVAL 555327353, cor branca, Diesel, 17 Lugares. **LANCE INICIAL R\$ 4.900,00.**

LOTE 13: 01 Camioneta IMP/KIA BESTA 3V RS AMBULÂNCIA, ano1998, modelo 1999, Placas MDL 0960, RENAVAL 710914091, cor branca. **LANCE INICIAL R\$ 5.800,00.**

LOTE 14: 01 MICROÔNIBUS I/KIA BESTA GS GRAND, ano 2003, modelo 2004, Placas MDY 6251, RENAVAL 822864851, cor prata, Diesel, 16 Lugares. **LANCE INICIAL R\$ 19.500,00.**

LOTE 15: 01 VAN IM. BENZ SPRINT VIATUREA AMBULÂNCIA, ano 2003, modelo 2004, Placas MDY 6021, RENAVAL 822863952, cor branca, Diesel, 07 Lugares. **LANCE INICIAL R\$ 17.100,00.**

LOTE 16: 01 RETROESCAVADEIRA CASE 580 H, ano 1995. **LANCE INICIAL R\$ 24.900,00.**

LOTE 17: 01 MOTONIVELADORA DRESSER 205 C, ano 1988. **LANCE INICIAL R\$ 24.500,00.**

LOTE 18: 01 TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON 275, ano 1995. **LANCE INICIAL R\$ 9.500,00.**

LOTE 19: 01 TRATOR AGRÍCOLA FORD, ano 1995. **LANCE INICIAL R\$ 9.000,00.**

LOTE 20: 01 PÁ CARREGADEIRA CASE W 18, ano 1985. **LANCE INICIAL R\$ 49.100,00.**

LOTE 21: LOTE DE SUCATAS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, contendo: 18 Computadores, 34 monitores CRT, 01 monitor LCD, 27 estabilizadores de energia, 11 impressoras jato de tinta, 02 impressoras de toner, 05 máquinas de datilografia, 02 máquinas de calcular, 02 aparelhos de fax, 01 teclado de música da



ULISSES DONIZETE RAMOS
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 309 JUCESC

marca Cassio, 03 ventiladores ar, 01 Hub 16 portas, 02 televisões 21 polegadas, 04 aparelhos de DVD. **LANCE INICIAL R\$ 100,00.**

LOTE 22: 01 LOTE DE APARELHOS DE SINTONIZAR PARABÓLICAS, 01 aparelho para parabólica da marca orbisat e tecsat. **LANCE INICIAL R\$ 20,00.**

LOTE 23: 01 MOTOR M.W.M. 03 CILINDROS. **LANCE INICIAL R\$ 500,00.**

LOTE 24: 01 CARRETA DE FERRO DE ESPALHADEIRA DE AVIÁRIO. **LANCE INICIAL R\$ 600,00.**

LOTE 25: 01 ARADO. **LANCE INICIAL R\$ 250,00.**

LOTE 26: 01 CILADEIRA. **LANCE INICIAL R\$ 300,00.**

LOTE 27: 01 LOTE DE CADEIRAS E MESAS, contendo: 21 cadeiras, 11 mesas escolares. **LANCE INICIAL R\$ 90,00.**